



PARINTINS - AMAZONAS

R

L E I N° 007/82 =AEPMP

Cria Orçamento vigente Projeto, Elementos de Despesas e Abre Crédito Especial no / valor de R\$ 5.323.000,00 (CINCO MILHÕES TREZENTOS E VINTE E TRÊS MIL CRUZEIROS) e dá outras providencias.

O Cidadão PAULO VITORINO DE MENEZES, Prefeito Municipal de Parintins, etc.

FAZ saber à todos que por força do que prescreve o artigo 40 parágrafo 3º, da Lei nº 1496 de 29. 12. 81., Eu sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º - FICA criado no Orçamento vigente Crédito Especial no valor de R\$ 5.323.000,00 (CINCO MILHÕES TREZENTOS E VINTE E TRÊS MIL CRUZEIROS), vinculado ao Projeto nº 1020, 3131, 3132, 4120, conforme descriminação abaixo:

0202.03070211.020 - Programa de Documentação

do homem do interior.

3.1.2.0 - Material de consumo -
3.1.3.1 - Remuneração do Serv. Pessoais -
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos -
4.1.2.0 - Equipamentos e material permanente -
TOTAL - <u>5.323.000,00</u>

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior será compensado pelo Convênio firmado entre a Prefeitura / SEPLAN - FDI / PRODOC, para documentação do homem do interior.

A

Art. 3º - Os efeitos desta Lei retroagem à 16 de abril do ano em curso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS



PARINTINS - AMAZONAS

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO CORDOVIL, em 19 de julho de 1982.

PAULO VITÔRINO DE MENEZES.

Prefeito de Parintins.